



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.418 /

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 4.391, DE 06 DE AGOSTO DE 1991, QUE APROVOU O LOTEAMENTO PAR - QUE SÃO SEBASTIÃO I (1ª FASE)."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 5º da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e considerando as informações constantes do ofício nº ... 156/91, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,


D E C R E T A :

ART. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.391, de 06 de agosto de 1991, que passará a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no registro de imóveis desta Comarca, o loteamento "Parque São Sebastião I (1ª Fase)", de propriedade do município de Poços de Caldas, cuja área será enquadrada em ZE3-C, obedecidas as plantas e especificações arquivadas na Secretaria de Planejamento e Coordenação."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.